



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.879/2013 De 09 de outubro de 2013

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão, cem mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	365.000,00 90.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	3.3.90.39	135.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.11 3.1.90.13	400.000,00 60.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2018 – Fundeb 60% - Ensino Fundamental	3.1.90.96	50.000,00	Estadual

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, são provenientes:

I - Excesso de arrecadação a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00;

II - Anulação parcial de dotação orçamentária, conforme artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 400.000,00, nas seguintes funcionais:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor R\$	Recurso
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.1054 – Adquirir Veículo Transporte Escolar	4.4.90.52	75.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2019 – Fundeb 40% - Ensino Fundamental	4.4.90.52	26.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2070 – Manutenção do transporte Escolar	3.3.90.39	231.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2021 – Fundeb 40% - Ensino Infantil	3.1.90.11 3.1.90.13	15.000,00 3.000,00	Estadual
02.02 – FUNDEB	12.361.0003.2020 – Fundeb 60% - Ensino Infantil	3.1.90.13 3.3.90.39	10.000,00 40.000,00	Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 09 de outubro de 2013.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças e Planejamento

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra
Assistente Administrativo I